



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 655/2011

Publicação em: Regional
No Dia: 20 / 09 / 2011
Na Edição Nº 2.982
Página Nº 03

Súmula: Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste- PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pela Chácara nº. 160 – Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, com área de 21.917,50 m², sem benfeitorias, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, Registro Geral, Matrícula nº. 4.922, Ficha 01, INCRA sob nº. 721077003530 com os seguintes limites e confrontações: inicia-se na confluência de alinhamento a Avenida Duque de Caxias com a Estrada Paraná, onde está cravado um marco, deste ponto segue-se pelo alinhamento da Estrada no sentido SE, a distância de 17,00 metros até outro marco, deste deflete 90° à direita e segue divisando com a chácara nº. 160-B na distância de 30,00 metros até outro marco, deste deflete 90° à esquerda e segue divisando com a chácara nº. 160-B na distância de 15,00 metros até outro marco, deste deflete novamente à esquerda 90° e segue divisando com a chácara nº. 160-B, na distância de 30,0 metros até a beira da Estrada Paraná, daí segue pelo alinhamento da Estrada na distância de 56,60 metros, até outro marco, segue-se daí no rumo 85° 26' NW na distância de 360,00 metros divisando com a chácara nº. 161 até outro marco, deste deflete-se à direita e mede-se 60,00 metros no rumo 0° 00' NS divisando com a chácara nº. 160-A, até outro marco daí deflete-se à direita e segue-se no rumo 90° 00' EW a distancia de 196,00 metros, divisando com a chácara nº. 159-C e com a Avenida Duque de Caxias, até outro marco, deflete-se à direita e segue-se no rumo 5° 20' NW a distância de 77,00 metros, divisando com a chácara nº. 160-A-1, até outro marco, deste marco deflete-se a esquerda e mede-se 45,00 metros no rumo 85° 26' NW, confrontando com a chácara nº. 160-A-1, até outro marco, deflete-se novamente à esquerda e mede-se 80,00 metros, no rumo 5° 20' NW, confrontando com a chácara nº. 160-A-1 até outro marco cravado na beira da Estrada, digo Avenida Duque de Caxias, e finalmente segue por esta Avenida à distância de 104,00 até o marco inicial, início desta descrição, fechando assim o perímetro do imóvel acima descrito com uma área superficial de 21.917,50 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de setembro de 2011


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal